



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**SEXTA-FEIRA  
16/01/2026  
N° 4908 | EXTRA OFICIAL**

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Nobres .....	4
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....	7

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****SAÚDE****PORTARIA Nº 043/2026/GAPRE, 15 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 043/2026/GAPRE, 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CHEFIA, COM ENCERRAMENTO DA GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pela servidora GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER, por meio do Memorando nº 02/2026, datado de 15 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a função de Chefe de Seção possui caráter precário, transitório e revogável a qualquer tempo, não gerando direito adquirido;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a pedido, a servidora GLEICIA PERES ARAÚJO MULLER, do exercício da função de Chefe de Seção, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 027/2026/GAPRE, de 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Em razão da exoneração de que trata o artigo anterior, fica ENCERRADO, a partir da data de publicação desta Portaria, o pagamento da gratificação concedida pelo exercício da referida função.

**Art. 3º** A exoneração da função não implica desligamento do cargo efetivo, permanecendo a servidora no exercício de seu cargo de origem de Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental.

**Art. 4º** Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações funcionais pertinentes e aos ajustes necessários na folha de pagamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****LICITAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.949/2026****LEI MUNICIPAL Nº. 1.949/2026**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial visando atender despesas para as quais inexiste dotação orçamentária específica no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n. 1.945/2025 para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 227.040,00 (duzentos e

vinte e sete mil e quarenta reais), criando previsão de despesa conforme descrição seguinte:

ÓRGÃO	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICACAO
Função	24	COMUNICACOES
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0050	GESTAO DE COMUNICACAO
Atividade	2161	MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE COMUNICACAO
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.0000000
		<b>R\$ Valor</b>
		227.040,00

**Art. 2º.** Para atender ao Crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais), conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO
Unidade	001	GABINETE SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Atividade	2010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO
<b>Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500.0000000
		<b>R\$ Valor</b>
		227.040,00

**Art. 3º.** Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2026, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Pluri-anual vigente para os exercícios 2026/2029.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 09 de janeiro de 2026.

**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****LEI MUNICIPAL Nº. 1947/2026****LEI MUNICIPAL Nº. 1947/2026**

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Comunicação, altera a Lei Municipal nº 1.843/2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Nobres, a Secretaria Municipal de Comunicação, órgão responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas de comunicação institucional do Município.

**Parágrafo único.** Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Comunicação, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, ao qual competirá a direção superior da Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 3º. A estrutura Organizacional Básica da Administração Direta do Município compreende os seguintes órgãos:

[...]

XIII - Secretaria Municipal de Comunicação"

**Art. 3º.** Fica revogada a alínea "e" do inciso XI do art. 3º da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - Secretaria Municipal de Governo, composta pelos seguintes órgãos e departamentos:

- a) PROCON;
- b) Departamento de Trânsito e Transporte Urbano (DTTU);
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Controladoria Interna;
- e) Gabinete do prefeito."

**Art. 4º.** Fica revogado o inciso III do art. 83 da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. É de competência da Secretaria Municipal de Governo:

I - Coordenar as atividades de articulação política do Poder Executivo, promovendo o relacionamento institucional entre o município, o Legislativo e outras esferas de governo;

II - Assessorar o Prefeito em assuntos relacionados à administração municipal, oferecendo suporte técnico e estratégico para a tomada de decisões;

III - Coordenar as ações de representação política e institucional do município, participando de fóruns, conselhos e eventos de interesse público;

IV - Supervisionar o funcionamento dos órgãos vinculados à Secretaria, garantindo a eficiência e a integração das suas atividades;

V - Atuar na interlocução com órgãos federais, estaduais e entidades da sociedade civil, promovendo parcerias e ações conjuntas para o desenvolvimento do município;

VI - Coordenar a Junta Militar no município, assegurando o cumprimento das normas e regulamentações referentes ao serviço militar obrigatório;

VII - Gerir as atividades do PROCON, promovendo a defesa dos direitos dos consumidores e a fiscalização de práticas abusivas no comércio local;

VIII - Supervisionar as atividades da Assessoria Jurídica no apoio ao Prefeito e aos secretários municipais, garantindo a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente;

IX - Coordenar as políticas e programas relacionados à segurança pública, em parceria com as secretarias competentes e as forças de segurança locais."

**Art. 5º.** Fica revogado o art. 89 da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 6º.** Fica acrescida ao Capítulo IV – Das Competências das Secretarias, da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, a Seção XIII - Da Secretaria Municipal de Comunicação, composta pelos arts. 98-A e 98-B, com a seguinte redação:

### “SEÇÃO XIII

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 98-A. É de competência da Secretaria Municipal de Comunicação:

I – Planejar, coordenar e executar as ações de comunicação institucional do Município, promovendo a divulgação de programas, projetos, obras e serviços públicos;

II – Gerir os canais oficiais de comunicação, incluindo site institucional, redes sociais, plataformas digitais, rádio, informativos e demais meios utilizados pelo Poder Executivo;

III – Produzir conteúdos informativos, publicitários, gráficos, audiovisuais e digitais relacionados às ações da Administração Pública Municipal;

IV – Gerenciar a relação do Município com a imprensa, organizando entrevistas, notas oficiais, coletivas, solicitações de informação e atendimento à mídia;

V – Realizar monitoramento das mídias sociais e veículos de comunicação, elaborando relatórios de desempenho, percepção pública e análise de imagem institucional;

VI – Coordenar campanhas educativas, preventivas, informativas e de utilidade pública, em articulação com as secretarias municipais;

VII – Garantir a observância às normas legais sobre publicidade institucional, especialmente em períodos eleitorais, e às regras da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);

VIII – Desenvolver estratégias de comunicação social voltadas à aproximação entre governo e sociedade, estimulando a participação popular e ampliando o acesso às informações de interesse público;

IX – Promover a padronização visual e a identidade institucional da Administração Pública Municipal;

X – Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em suas comunicações públicas, garantindo coerência, clareza e uniformidade das informações divulgadas;

XI – Manter arquivo institucional de imagens, vídeos, documentos de comunicação, campanhas e demais materiais produzidos pelo Município;

XII – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 98-B. A Secretaria Municipal de Comunicação será dirigida pelo Secretário Municipal de Comunicação, cuja estrutura e organização seguirá as diretrizes estabelecidas nesta Lei e, em especial, ao seguinte:

I - Os cargos de Gerente de Secretaria, Diretor de Secretaria, Coordenador de Secretaria, Supervisor de Departamento, Gestor Técnico de Secretaria, Chefe de Departamento, Agente Executivo de Secretaria, Assistente de Secretaria, Analista de Secretaria, Encarregado de Divisão e Assessor Técnico, bem como seus respectivos quantitativos, serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, respeitado os quantitativos previstos nesta Lei e as necessidades do serviço público.

II - O organograma desta Secretaria, incluindo a definição de funções, hierarquias e quantitativo de cargos, poderá ser elaborado e editado pelo Secretário Municipal responsável, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

III - O organograma e as normas internas desta secretaria serão formalizados e publicados por meio de resolução do respectivo Secretário Municipal, devendo respeitar o limite de cargos previstos na presente Lei e assegurar a eficiência e a conformidade com as políticas públicas estabelecidas pelo município.”

## Extra Oficial

**Art. 7º.** Fica revogado o inciso IV do art. 110 da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. Compete ao Secretário Municipal de Governo:

I - Coordenar as atividades de articulação política do Poder Executivo com os demais órgãos governamentais e a sociedade civil, promovendo a integração institucional;

II - Assessorar o Prefeito em assuntos relacionados à administração pública e à gestão de políticas públicas, propondo soluções para questões políticas e administrativas;

III - Supervisionar a execução de políticas públicas e projetos estratégicos, garantindo a integração das ações entre as secretarias e o cumprimento das metas governamentais;

IV - Supervisionar os órgãos vinculados à Secretaria de Governo, como o PROCON e a Junta Militar, assegurando a eficiência dos serviços prestados;

V - Promover o relacionamento institucional com os órgãos estaduais, federais e outras entidades, articulando parcerias e ações conjuntas para o desenvolvimento do município."

**Art. 8º.** Fica acrescida ao Capítulo V – Da Competência dos Secretários Municipais, da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, a Seção XIII – Do Secretário Municipal de Comunicação, composta pelo art. 111-A, com a seguinte redação:

#### "SEÇÃO XIII

#### DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 111-A. Compete ao Secretário Municipal de Comunicação:

I – Coordenar, supervisionar e executar as políticas públicas de comunicação institucional do Município, assegurando a transparéncia e a publicidade dos atos oficiais;

II – Planejar e dirigir as estratégias de divulgação das ações do Poder Executivo, garantindo comunicação clara, acessível e alinhada às diretrizes governamentais;

III – Gerir os canais oficiais de comunicação, como portal institucional, redes sociais, plataformas digitais e demais meios utilizados pela Administração Municipal;

IV – Supervisionar a produção de conteúdos gráficos, audiovisuais, informativos e publicitários, assegurando padronização, qualidade técnica e conformidade legal;

V – Coordenar o relacionamento do Município com a imprensa, organizando entrevistas, coletivas, notas oficiais, solicitações de informação e demais interações com veículos de comunicação;

VI – Monitorar a repercussão das ações governamentais na mídia e nas redes sociais, elaborando relatórios estratégicos e propondo ajustes na comunicação institucional;

VII – Garantir o cumprimento das normas legais relativas à publicidade institucional, especialmente durante períodos eleitorais, observando os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;

VIII – Assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em suas comunicações públicas, contribuindo para a uniformização e precisão das informações divulgadas;

IX – Supervisionar campanhas educativas, informativas e de utilidade pública, em articulação com as demais secretarias municipais;

X – Formular normas internas e diretrizes de comunicação, visando à integração entre os órgãos do Executivo e à eficiência na transmissão de informações ao público;

XI – Zelar pela identidade visual e pela padronização institucional do Município, estabelecendo orientações técnicas para seu uso pelos órgãos da Administração Direta;

XII – Representar a Secretaria Municipal de Comunicação em reuniões, eventos e atos oficiais relacionados à sua área de competência;

XIII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9º.** O Anexo I da Lei Municipal n. 1.843, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "ANEXO I - CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

<b>Grupo Ocupacional: CARGOS COMISSIONADOS</b>			<b>Nº de Vagas</b>
<b>Vencimento Mensal</b>	<b>Título do Cargo</b>	<b>Atribuições sumárias</b>	
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Governo.	Materializar e coordenar ações do Prefeito Municipal, na condução de seu programa de governo. Assessorar o Prefeito nas relações político-administrativas com os municípios, órgãos, entidades públicas e privadas e associações de classe. Além disso, coordena as atividades políticas, buscando viabilizar a unidade interna entre os membros da Administração, a participação popular e o apoio da sociedade às ações de Governo.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Fazenda	Gerenciar a área financeira do Município, planejando, organizando, coordenando e supervisionando os serviços e rotinas relacionadas às áreas contábil, financeira, tributária e de arrecadação, para assegurar o processamento regular das atividades e contribuir para as tramitações rápidas de informações entre as diversas secretaria do Município	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.	Planejar e executar políticas públicas que incentivem o desenvolvimento econômico, promovendo a atração de investimentos, o fortalecimento do comércio local, o fomento à indústria e a divulgação e estruturação do turismo no município, visando à geração de emprego e renda.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Administrar e Planejamento.	Coordenar a gestão administrativa do município, promovendo o planejamento estratégico e a eficiência nos processos internos. Supervisionar recursos humanos, licitações, patrimônio e tecnologia da informação. Planejar políticas públicas de curto, médio e longo prazo, assegurando a integração entre as secretarias e a otimização dos recursos municipais.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Esportes e Lazer.	Formular e coordenar a política municipal de esportes e lazer e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, fomentando a prática de atividades esportivas e de lazer no âmbito municipal.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.	Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à melhoria da educação e à promoção da cultura no município, gerindo as unidades escolares, qualificando profissionais da educação, e incentivando a preservação cultural, eventos e ações de inclusão social através da educação e cultura.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Saúde e Saneamento.	Formular e coordenar a política municipal de saúde e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde. Além disso, participa do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual e nacional do Sistema.	01
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.	Planejar, coordenar, executar e implementar a política de assistência social, com ações direcionadas à criança, ao adolescente, ao jovem, à mulher, ao idoso, à família, à pessoa com deficiência, à população em situação de rua e mendicante, ao tra-	01

## Extra Oficial

		balho, a assistência social e suas relações.					nança e compliance.	
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.	Promover, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política municipal de obras, concernente à construção, manutenção e conservação de obras públicas municipais e instalações para prestação de serviços à comunidade, bem como, a fiscalização de obras públicas realizadas diretamente pelo Município e executadas por terceiros, sob regime de empreitada.	01	R\$ 9.000,00	Superintendente de Secretaria.	Coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas públicas e atividades específicas de cada secretaria, assegurando a integração entre os departamentos, a eficiência na gestão de projetos e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Executivo.	14	
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.	Planejar, formular, coordenar e acompanhar a execução e avaliação da política ambiental; e da conservação dos ecossistemas do Município, com ênfase na proteção do meio ambiente e combate à poluição urbana, elaborar projetos e definir prioridades de recuperação e conservação de áreas de preservação.	01	R\$ 7.000,00	Gerente de Secretaria.	Administrar, planejar, desenvolver, implementar e monitorar programas da administração pública e garantir seus princípios e diretrizes.	12	
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Municipal de Obras.	Planejar, coordenar e supervisionar obras e intervenções de infraestrutura urbana e rural no município. Gerir a execução de projetos, manutenção de vias, prédios públicos, drenagem e pavimentação, assegurando qualidade e conformidade com normas legais. Representar a secretaria em articulações com órgãos públicos e privados, promovendo o desenvolvimento sustentável e eficiente.	01	R\$ 5.078,51	Diretor de Secretaria.	Dirigir as atividades e programas da secretaria municipal a que esteja vinculado, contribuindo com a implementação de diretrizes gerais e específicas.	12	
R\$ 12.000,00	Secretário (a) Chefe da Procuradoria Geral	Defender os interesses do Município em juízo, coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pela Prefeitura e também coordenar estudos visando o aperfeiçoamento do Município como ente da Federação Brasileira.	01	R\$ 4.443,70	Coordenador de Secretaria.	Administrar, planejar, desenvolver, implementar e monitorar equipes técnicas da secretaria.	16	
R\$ 12.000,00	Secretário(a) Municipal de Comunicação	Planejar, coordenar e supervisionar as políticas de comunicação institucional do município. Gerir os canais oficiais de divulgação, produzindo e orientando conteúdos informativos e publicitários com transparência e conformidade legal. Representar a Secretaria em articulações com órgãos públicos, imprensa e entidades privadas, promovendo a comunicação eficiente entre governo e sociedade.	01	R\$ 4.100,00	Supervisor de Departamento.	Dirigir, coordenar e supervisionar equipes de trabalho de unidade administrativa.	16	
R\$ 12.000,00	Assessor (a) Jurídico.	Prestar assessoria jurídica para as secretarias municipais e gabinete do prefeito.	02	R\$ 3.800,00	Gestor Técnico de Secretaria.	Realizar relatório de produção e orientar e coordenar os Monitores e Assessores Técnicos.	16	
R\$ 12.000,00	Controlador (a) Interno	Coordenar as atividades de controle interno, realizar auditorias, fiscalizar a execução orçamentária e financeira, promover a transparência, e assegurar a conformidade com a legislação. Também deve sugerir medidas corretivas, elaborar relatórios de controle e apoiar as secretarias na implementação de práticas de gover-	01	R\$ 3.500,00	Chefe de Departamento.	Chefiar as equipes de trabalho de departamento.	16	
				R\$ 3.100,00	Agente Executivo de Secretaria.	Assessorar diretamente o Gerente da Secretaria.	27	
				R\$ 2.800,00	Assistente de Secretaria.	Assessoramento nas tarefas da Secretaria.	27	
				R\$ 2.500,00	Analista de Secretaria.	Orientar o trabalho dos Encarregados de Divisão.	30	
				R\$ 2.200,00	Encarregado de Divisão.	Coordenar, orientar e assessorar equipes de trabalho de divisão administrativa.	28	
				R\$ 1.900,00	Assessor Técnico.	Orientar, assessorar, acompanhar, supervisionar a execução de serviços públicos e monitorar equipes de trabalho interno da Secretaria.	42"	

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Administração Direta, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação orçamentária vigente.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2026.

**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ SMISP /2026 - ANÁLISE E CONTAGEM DE PONTOS RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

#### ANEXO IV Resultado Preliminar Processo Seletivo Simplificado 2026.

##### Cargo:

##### Agente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Aparecido dos Santos Melo	11/08/1997	78
2.	Eva Pereira Arriates	18/10/1979	58
3.	Tais Cruz dos Santos	16/01/1999	40
4.	Elineuda Gomes Belmiro	29/08/1983	39
5.	Anidia Ferreira Nunes Franco	25/01/1987	38
6.	Ana Claudia de Oliveira Correia	16/07/1987	34
7.	Pedro Henrique Gomes Maciel	15/11/1996	30
8.	Elaine Monize Poquiviqui de Souza	01/04/1988	28
9.	Regiane Vieira da Silva	24/12/1994	27
10.	Samuel Cambara Poquiviqui	29/01/2002	25
11.	Analanda de Oliveira Ramos	30/06/2002	25
12.	Sueli Souza da Silva	26/03/1979	24
13.	Marcia Oliveira de Moraes	26/11/1983	23

## Extra Oficial

14.	Suziene Cruz de Oliveira	08/12/1980	22
15.	Antonia Cebalho Gonçalves	13/06/1989	22
16.	Nubia Fernandes Moraes	17/06/1982	19
17.	Janine Elizabeth Francisco Veloso Silva	25/04/1988	18
18.	Lais Amanda Abreu Silva	04/08/1998	16
19.	Ludimylla Kerolin Nepomuceno de Moraes	10/06/1997	15
20.	Luis Felipe Fernandes Ramos	19/07/2001	11
21.	Daniela Leite Toledo	25/10/1994	8
22.	Giovana Bloot Silva	01/06/2007	8
23.	Matheus Ryan Ramos Lemes	08/06/2000	7
24.	Erik Andy Leal de Oliveira	27/09/1995	6
25.	Valdecir Antonio da Silva Schwaab	13/06/1993	4
26.	Kamila Sabriny de Jesus Lopes	20/10/2001	4
27.	Fabricio Araujo dos Santos Serafim	20/10/2002	4
28.	Elisangela Matucari Charupa	09/01/1992	Desclassificado
29.	Thayanara Leandro de Almeida	30/08/1997	Desclassificado

**Cargo:****Repcionista**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Aparecido dos Santos Melo	11/08/1997	114
2.	Eva Pereira Arriates	18/10/1979	52
3.	Tais Cruz dos Santos	16/01/1999	46
4.	Diurcely Carolina Villasboas da Silva Afonso	06/06/1988	42
5.	Elineuda Gomes Belmiro	29/08/1983	39
6.	Ana Claudia de Oliveira Correia	16/07/1987	34
7.	Maurina Rodrigues de Souza	15/05/1994	33
8.	Tauany de Almeida Barbos	22/03/1999	30
9.	Suziene Cruz de Oliveira	08/12/1980	28
10.	Elaine Monize Poquivíqui de Souza	01/04/1988	28
11.	Kayra Correa Figueiredo da Silva	21/05/2006	28
12.	Regiane Vieira da Silva	24/12/1994	27
13.	Analanda de Oliveira Ramos	30/06/2002	25
14.	Sueli Souza da Siva	26/03/1979	24
15.	Marcia Oliveira de Morais	26/11/1983	23
16.	Ilma Aparecida de Souza Pinto Gonçalves	29/07/1975	22
17.	Maria Madalena Choma Aguiar	22/07/1969	18
18.	Lais Amanda Abreu Silva	04/08/1998	16
19.	Roseni Evangelista França Coelho	27/08/2003	16
20.	Ludimylla Kerolin Nepomuceno de Moraes	10/06/1997	15
21.	Luis Felipe Fernandes Ramos	19/07/2001	11
22.	Gean Floriano Ortiz de Souza	02/12/1992	10
23.	Kamila Sabriny de Jesus Lopes	20/10/2001	10
24.	Priscila Catarina dos Santos Leite	18/03/1984	8
25.	Daniela Leite Toledo	25/10/1994	8
26.	Giovana Bloot Silva	01/06/2007	8
27.	Joice Kely Martins Ramos	13/09/2007	8
28.	Matheus Ryan Ramos Lemes	08/06/2000	7
29.	VALDIRENI CRUZ DA SILVA	15/01/1978	3
30.	Cleidiane Ares Faria	27/03/1998	1
31.	Claudia Chumbé Nunes Algaranha	05/05/2002	Desclassificado

**Cargo:****Almoxarife**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Kenner Sérgio de Figueiredo	25/02/1989	34
2.	Paulo Franca Aguiar	07/06/1978	32
3.	Matheus Ryan Ramos Lemes	08/06/2000	7
4.	Lylian Fernandes de Oliveira	13/10/1986	6
5.	Kamila Sabriny de Jesus Lopes	20/10/2001	4
6.	Ryan Lucas Ribeiro Ramos	13/11/2002	Desclassificado

**Cargo:****Zelador**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Mirlene dos Santos de Melo	07/07/1993	16
2.	Criscamile Rodrigues da Silva Dos Santos	19/03/2002	13
3.	Andreia Luiza Santos da Silva	11/10/1996	12
4.	Rivanda Fernandes Leite	29/10/1969	8
5.	Juliene Ares de Melo	27/05/1981	8
6.	Priscila Catarina dos Santos Leite	18/03/1984	8
7.	Disney Massary	20/09/1992	7
8.	Benedito Julio Candida	19/06/1966	4

## Extra Oficial

9.	Agnaldo da Silva	18/06/1973	Desclassificado
10.	Claudia Chumbé Nunes Algaranha	05/05/2002	Desclassificado
11.	Wender Lucas Assunção Souza Toledo	31/03/2004	Desclassificado
12.	Vitor Felipe Paz Justiniano	31/07/2007	Desclassificado

**Cargo:****Lavador**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Eronilson Arriate de Brito Junior	31/08/1993	4
2.	Ray de Figueiredo	23/09/1993	1

**Cargo:****Eletricista Predial**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Markes Barcelos Martins	12/06/1981	6

**Cargo:****Mecânico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	João Lucas Leite Alves	03/05/2001	10

**Cargo:****Borracheiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Manoel Duran da Silva	26/04/1966	14

**Cargo:****Operador de Retroescavadeira**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Carlos Epaminondas da Silva	03/10/1966	38
2.	Romulo Diego Rodrigues de Souza	06/12/1989	14
3.	Reginaldo Ferreira dos Santos	21/01/1988	Desclassificado

**Cargo:****Operador de Pá Carregadeira**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Marcos Vieira Lima	07/09/1991	48
2.	Thiago Volgarim Proença	20/02/2002	33
3.	Senildo Marcelino da Costa	30/01/1985	20
4.	Romulo Diego Rodrigues de Souza	06/12/1989	14
5.	Vaumi Aiardes	30/12/1966	Desclassificado
6.	Inacio Massai	21/02/1973	Desclassificado
7.	João Batista Charupá	29/08/1986	Desclassificado
8.	Josimar Gonçalves	22/09/1989	Desclassificado

**Cargo:****Operador de Escavadeira Hidráulica**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Agner Vinicius Geraldes da Costa	16/06/2000	50

**Cargo:****Motorista de Veículo Pesado**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Agner Vinicius Geraldes da Costa	16/06/2000	65
2.	José Miranda de Araújo	28/01/1969	46
3.	Anderson Nunes	10/02/1985	42
4.	Marcos Vieira Lima	07/09/1991	30
5.	Cícero Ferreira do Nascimento	05/02/1975	27
6.	Carlos Epaminondas da Silva	03/10/1966	20
7.	Ronas dos Santos Pereira	12/05/1985	18
8.	Romulo Diego Rodrigues de Souza	06/12/1989	14
9.	Cezar Barbosa da Silva	12/12/1992	5
10.	Senildo Marcelino da Costa	30/01/1985	Desclassificado
11.	Ryan Lucas Ribeiro Ramos	13/11/2002	Desclassificado

**Cargo:****Pedreiro**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Vagner Vaz Negrini	05/05/1989	16
2.	Antonio Moraís de Silva	23/04/1954	5
3.	Cairo Fernandes Leite	26/05/1973	1

**Cargo:****Vigia**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Antonio Carlos Poquiviqui de Souza	29/11/1985	56
2.	Edcley Junior Lopes Coelho	17/12/1996	52
3.	Wagno Martins Rodrigues	14/05/1980	35
4.	Kenner Sérgio de Figueiredo	25/02/1989	26
5.	Rodivaldo da Silva	10/11/1980	22
6.	Jusciley Ramos de Oliveira	05/01/1983	22
7.	Silvane de Moraís	29/01/1981	21
8.	Fabricio Gomes de Figueiredo	29/07/1989	18
9.	Regiane Vieira da Silva	24/12/1994	15
10.	Biani Salvi	27/08/1980	13
11.	Gilberto Ramos	18/06/1963	12
12.	Victor Hugo Ramos Souza	19/03/1998	11
13.	Paulo Vieira da Silva	25/05/1999	11
14.	Gean Floriano Ortiz de Souza	02/12/1992	10
15.	Luiz Magalhães da Silva	26/08/1962	8
16.	Jonas Barbosa Lisboa	29/01/1993	8
17.	Lourival Cebalho Lino	27/03/1999	7
18.	Matheus Ryan Ramos Lemes	08/06/2000	7
19.	Cleif Junior Leite Nepomuceno	25/04/1987	4
20.	Jorge Dagner Justiniano Cambara	11/10/1994	4
21.	Jose Marcos de Oliveira Frazão	17/07/2000	4
22.	Dauro Poquiviqui Ribeiro	02/03/1984	2
23.	Generson Maldonado Peralta	31/03/1988	2
24.	Cleidiane Ares Faria	27/03/1998	1
25.	Walter Xavier de Macedo	17/12/1963	0
26.	Wender Lucas Assunção Souza Toledo	31/03/2004	0
27.	Jeberson de Campos Pedraça	19/06/2004	0
28.	Claudio Pahu Paraba	24/07/1980	
29.	Vitor Felipe Paz Justiniano	31/07/2007	

**Cargo:****Trabalhador Braçal**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Valdirson de Moraís Coelho	19/12/1978	45
2.	Adelson Leite da Silva	07/01/1978	31
3.	Francisco Vieira da Silva	27/06/1969	25
4.	Amarildo Ribeiro Alves	12/05/1980	21
5.	João Livrado Gonçalves	24/06/1969	14
6.	Arley Rumão Leite	22/04/1973	12
7.	Mario Espinosa	15/09/1977	12
8.	Andreia Luiza Santos da Silva	11/10/1996	12
9.	Gilson Soares de Souza	01/09/1970	5
10.	Benedito Julio Cândida	19/06/1966	4
11.	Jose Aldo Ortiz	19/03/1968	4
12.	Kassio Duran Nepomuceno	09/04/2004	4
13.	Leandro da Silva Santos	20/04/1986	2
14.	Junior Carlos Oliveira dos Santos	11/08/1995	Desclassificado

**Cargo:****Gari**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1.	Josefa Soares de Almeida	05/09/1982	46
2.	Rosane Ramos da Silva	22/09/1988	26
3.	Antonia Cebalho Gonçalves	13/06/1989	22
4.	Lisberto da Silva Pohu	08/08/1977	20
5.	Silvane de Moraís	29/01/1981	19
6.	Kesia Ribeiro Nepomuceno	05/08/1999	18
7.	Disney Massary	20/09/1992	17
8.	Paulo Vieira da Silva	25/05/1999	17
9.	Ludisneia Sales de Almeida Leal	12/11/1968	16
10.	Maurina Rodrigues de Souza	15/05/1994	16

## Extra Oficial

11.	Lais Amanda Abreu Silva	04/08/1998	16
12.	Anidia Ferreira Nunes Franco	25/01/1987	14
13.	Marcos Santos Oliveira	31/12/1988	11
14.	Elmira de Almeida Souza	30/03/1970	10
15.	Indianara Soares Ramos de Albuquerque	31/12/1997	10
16.	Joice Kely Martins Ramos	13/09/2007	8
17.	Rosa Aparecida dos Santos	13/06/1991	7
18.	Lourival Cebalho Lino	27/03/1999	7
19.	Matheus Ryan Ramos Lemes	08/06/2000	7
20.	Analanda de Oliveira Ramos	30/06/2002	7
21.	Leonardo de Moraes Silva	28/05/1991	6
22.	Deivison da Silva	22/07/2004	5
23.	Joilson Frazão Aranha	17/06/1974	4
24.	Iracema Castro Ramos	19/04/1985	4
25.	Mariane de Oliveira	26/11/1985	4
26.	Marilaine Tumicha da Silva	05/03/1997	4
27.	Tayele Luana da Silva	19/04/2004	4
28.	Kelvia Bruno Massai	27/05/2005	4
29.	VALDIRENI CRUZ DA SILVA	15/01/1978	3
30.	Eduardo Ribeiro Lopes	20/08/2005	3
31.	Markes Barcelos Martins	12/06/1981	2
32.	Leandro da Silva Santos	20/04/1986	2
33.	Jucileia Aparecida Miranda Santos	14/11/1988	2
34.	Evelem Massai Ribeiro	28/07/1999	2
35.	Meireele Lainane da Silva	30/06/2001	2
36.	Gabriela da Silva Nunes	07/09/1980	Desclassificado
37.	Markes Barcelos Martins	12/06/1981	Desclassificado
38.	Lylian Fernandes de Oliveira	13/10/1986	Desclassificado
39.	Keiliana Freitas de Souza	22/09/1988	Desclassificado
40.	Simone Monteiro Francisco	29/01/1991	Desclassificado
41.	Maria Fatima Chuve Massay	19/09/1992	Desclassificado
42.	Junior Carlos Oliveira dos Santos	11/08/1995	Desclassificado
43.	Lorena Ramos Surubi	21/08/1999	Desclassificado
44.	Dioney Hantoney Viana Santos	15/04/2000	Desclassificado
45.	Jeberson de Campos Pedraça	19/06/2004	Desclassificado
46.	Ricardo Vinicius Miranda Ramos	26/07/2006	Desclassificado
47.	Tairis Raiely da Silva	27/04/2007	Desclassificado
48.	Vitor Felipe Paz Justiniano	31/07/2007	Desclassificado
49.	Marcos Filho Araujo Silva Jesus	12/01/2008	Desclassificado
50.	Marcos Filho Araujo Silva Jesus	12/01/2008	Desclassificado
51.	Riana Morais de Almeida	31/07/2006	Desclassificado

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, dia 16 de janeiro de 2026.

**Presidente da Comissão****Membro da Comissão****Membro da Comissão****VALDECIR SCHWAAB**

Secretário de Infraestrutura e serviços públicos

Portaria 013/2025

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR - EDITAL N.º 001/2026/SMAST.**

A comissão designada mediante a **PORTARIA INTERNA N.º 001/2026/SMAST** e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, vem por meio deste DIVULGAR e HOMOLOGAR o resultado final ao **EDITAL N.º 001/SMAST/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR** com objetivo de selecionar Profissionais para atuar temporariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e/ou no Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	NOELY SOARES VILASBOAS	15/02/1982	004.XXX.XXX-71	55	APROVADO(A) POR NOTA
2º	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA	09/10/1976	017.XXX.XXX-10	18	APROVADO(A) POR NOTA

**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	GILVAIR PRADO BEZERRA	10/06/1969	482.XXX.XXX-49	20	APROVADO(A) POR NOTA
2º	UESLEI WAN-DEL-REY MUNIZ	27/07/1984	008.XXX.XXX-71	20	APROVADO(A) POR NOTA
3º	SILVIO RIBEIRO JÚNIOR	21/10/1986	024.XXX.XXX-09	18	APROVADO(A) POR NOTA
4º	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	16	APROVADO(A) POR NOTA
5º	THIAGO ANDRÉ FERNANDES DE BRITO	20/07/1988	023.XXX.XXX-43	13	APROVADO(A) POR NOTA
6º	LOURIVAL CEBALHO LINO	27/05/1999	059.XXX.XXX-53	12	APROVADO(A) POR NOTA
7º	MARCOS VIEIRA LIMA	07/09/1991	050.XXX.XXX-85	08	APROVADO(A) POR NOTA
-	LEONARDO HENRIQUE LOPES MASTIGUIM	10/07/1997	485.XXX.XXX-23	-	DESCLASSIFICADO(A)
-	FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS SERAFIM	20/10/2002	061.XXX.XXX-42	-	DESCLASSIFICADO(A)

**MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1	MARIO LEITE RIBEIRO	20/06/1958	156.XXX.XXX-34	16	APROVADO(A) POR NOTA

**ORIENTADOR SOCIAL**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	EVA PEREIRA ARRiates	18/10/1979	764.XXX.XXX-53	102	APROVADO(A) POR NOTA
2º	ELAINE MONIZE POQUIQUI DE SOUZA	01/04/1988	024.XXX.XXX-82	67	APROVADO(A) POR NOTA
3º	APARECIDO DOS SANTOS MELO	11/08/1997	044.XXX.XXX-38	42	APROVADO(A) POR NOTA
4º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	34	APROVADO(A) POR NOTA
5º	ILMA APARECIDA DE SOUZA PINTO	29/07/1975	630.XXX.XXX-68	22	APROVADO(A) POR NOTA
6º	GILVAIR PRADO BEZERRA	10/06/1969	482.XXX.XXX-49	20	APROVADO(A) POR NOTA
7º	SUELI DE SOUZA DA SILVA	26/03/1979	662.XXX.XXX-15	20	APROVADO(A) POR NOTA
8º	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	26/11/1983	009.XXX.XXX-58	15	APROVADO(A) POR NOTA
9º	ANIDIA FERREIRA NUNCES FRANCO	25/01/1987	037.XXX.XXX-97	14	APROVADO(A) POR NOTA
10º	DURCELY CAROLINA VILLASBÓAS DA SILVA AFONSO	06/06/1988	022.XXX.XXX-56	14	APROVADO(A) POR NOTA
11º	MARIA MADALENA CHAMA AGUIAR	22/07/1969	970.XXX.XXX-91	07	APROVADO(A) POR NOTA
12º	KAMILA SABRINY DE JESUS LOPES	20/10/2001	703.XXX.XXX-08	02	APROVADO(A) POR NOTA
13º	LYLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	13/10/1986	023.XXX.XXX-35	-	DESCLASSIFICADO(A)
14º	LEONARDO HENRIQUE LOPES MASTIGUIM	10/07/1997	485.XXX.XXX-08	-	DESCLASSIFICADO(A)

**PSICÓLOGO (A)**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS	29/07/1984	979.XXX.XXX-04	85	APROVADO(A) POR NOTA
2	NAYANY KAROLINY MARQUES RIBEIRO	09/09/1995	010.XXX.XXX-06	36,5	APROVADO(A) POR NOTA

**ZELADOR**

Classificação	Nome	Data de Nasc.	CPF	Pontuação	Observação
1º	MICHELE FERREIRA DE SOUZA	02/08/1986	025.XXX.XXX-67	40,5	APROVADO(A) POR NOTA
2º	SUELI SOUZA DA SILVA	26/03/1979	662.XXX.XXX-15	20	APROVADO(A) POR NOTA
3º	MIRLENE DOS SANTOS MELO	07/07/1993	044.XXX.XXX-78	10	APROVADO(A) POR NOTA
4º	JULIFENE ARES DE MELO	27/05/1981	015.XXX.XXX-97	08	APROVADO(A) POR NOTA
5º	JONAS BARBOSA LISBOA	29/01/1993	045.XXX.XXX-97	04	APROVADO(A) POR NOTA
6º	GABRIELA RIBEIRO DA MOTA ONOHARA	14/03/2002	052.XXX.XXX-65	-	DESCLASSIFICADO(A)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de janeiro de 2026.

**ANTÔNIO APARECIDO MEDEIROS**

Secretário Mun. de Assistência Social e Trabalho

Portaria N° 659/2025

**ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Avaliadora

Portaria Interna N° 001/2026/SMST

## INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

